



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.206, DE 11 DE OUTUBRO DE 1989

= Autoriza aumento de Capital da Codesan =
=====

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO, Pre -
feito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal auto
rizado à subscrever, em aumento de capital da Companhia de Desenvolvimento
Santacruzense S.A. - CODESAN -, a importância de NCZ\$ 550.000 (quinhentos e
cincoenta mil cruzados novos) no presente exercício.

Parágrafo Único - A integralização poderá /
ser feita parcialmente, segundo possibilidades de caixa da Prefeitura.

Artigo 2º - Com o presente aumento de capi
tal, nos termos do artigo 1º, desta Lei, a Diretoria da Companhia de Desen
volvimento Santacruzense, adequará, oportunamente, as posições acionárias /
da Codesan ao número de ações, o seu valor nominal, e a titularidade das
mesmas.

Artigo 3º - Para cobrir as despesas decor -
rentes desta Lei, serão utilizados os recursos, excesso de arrecadação a se
verificar no corrente exercício, de acordo com o Artigo 43, Parágrafo 3º
da Lei nº 4.320/64, e demonstrativo em anexo.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 11 de Outubro
de 1989.

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Secretaria nesta mesma data.

EDWY LUIZ BRONDI DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração